

REGULAMENTO RESERVAS NA POUSADA PARA O CARNAVAL 2025

Visando mais comodidade e atendimento a um número maior de associados interessados em usufruir da Pousada ASSEM Litoral, no feriado de Carnaval de 2025, realizaremos sorteio, conforme segue:

1) Para evitar aglomerações, as **inscrições deverão ser feitas on-line** por meio do endereço **www.assem.com.br**, de **14/01/2025** até **31/01/2025**, para as seguintes acomodações:

- 1.1 – Quarto com 1 cama de casal para PcD (Pessoa com Deficiência);
- 1.2 – Quartos para 2 pessoas, com 1 cama de casal;
- 1.3 – Quartos para 2 pessoas, com 2 camas de solteiro;
- 1.4 – Quartos para 3 pessoas, com 1 cama de casal e mais 1 cama de solteiro;
- 1.5 – Quartos para 4 pessoas, com 1 cama de casal e mais 1 beliche de solteiro
- 1.6 – Quartos para 5 pessoas, com 1 cama de casal e mais 3 camas de solteiro.

2) Salientamos que **a inscrição não é garantia de reserva**. Ela deverá ser feita somente em nome do TITULAR, o qual terá um comprovante de inscrição na acomodação escolhida.

3) O associado poderá se inscrever **em apenas um tipo de acomodação**.

4) Independentemente da ordem de inscrição, somente participarão do sorteio os associados previamente inscritos.

4.1) O associado poderá assistir aos sorteios, que serão transmitidos **ao vivo pelo facebook (facebook.com/AssemSJC)**, conforme data e horários descritos no item 7 e postados posteriormente no YouTube (**assem.com.br/youtube**).

5) **Pagamento**: cada sorteado será contactado pela ASSEM, após o sorteio, para efetuar o agendamento do pagamento. É imprescindível informar corretamente o telefone de contato no ato do preenchimento da inscrição e estar disponível (titular ou representante) para o recebimento da ligação e mensagem no WhatsApp, no seu horário de inscrição no sorteio.

5.1) O não atendimento telefônico e/ou à mensagem no WhatsApp, após o horário do sorteio de cada acomodação, caracterizará desistência da vaga sorteada.

5.2) Após o contato para a reserva, o titular terá **24h (vinte e quatro horas)** para a efetivação do agendamento, com o efetivo pagamento de sua reserva. Isto não ocorrendo, **automaticamente será transferida a vaga para o próximo sorteado.**

5.3) O sorteio se refere ao tipo de acomodação e quantidade de pessoas para cada quarto, **não sendo permitida a escolha do quarto ou local, se térreo ou prédio**, exceto se houver a disponibilidade no ato do agendamento, não havendo a disponibilidade do quarto pretendido, será reservado o quarto que estiver disponível.

6) A reserva será de **5 (cinco) estadias**, sendo o pacote dos dias **28/02/2025 a 05/03/2025.**

6.1) O horário de check-in (entrada) é às **18h** e horário de check-out (saída) é às **15h.**

7) **O sorteio se dará no dia 11/02/2025 (terça-feira)**, pelo **facebook.com/AssemSJC**, obedecendo aos horários abaixo:

Horário do sorteio/Carnaval - dia 11/02/2025	
19h	1 quarto (PcD) para 2 pessoas, com 1 cama CASAL
19h	6 quartos para 2 pessoas, com 1 cama CASAL
19h	7 quartos para 2 pessoas, com 2 camas SOLTEIRO
20h15	12 quartos para 3 pessoas, com 1 cama CASAL + 1 cama SOLTEIRO
21h	8 quartos para 4 pessoas, 1 cama CASAL + 1 BELICHE
21h30	4 quartos para 5 pessoas, 1 cama CASAL + 3 camas SOLTEIRO

8) Os participantes inscritos para cada acomodação serão listados conforme ordem de inscrição e a lista postada em nosso site, no dia 11/02/2025, no seguinte endereço: **assem.com.br/participantes-sorteio-carnaval2025.**

8.1) O sorteio será feito por meio do número de inscrição do sócio para o tipo de quarto desejado, **não serão feitas trocas de acomodações.**

9) Além da quantidade de reservas disponibilizadas, os inscritos remanescentes serão sorteados para a lista de espera e serão contactados em caso de desistência.

10) Sendo sorteado o associado/representante será contactado, conforme item 5, para a efetivação da sua reserva.

11) O pagamento correspondente à reserva, seguirá dentro das regras estabelecidas no Regulamento vigente da Pousada, ou seja, em pix, dinheiro ou cartão de débito/crédito, sendo:

- **à vista:** pix, dinheiro, cartão de débito ou crédito;
- **parcelado em até 6x:** cartão de crédito, dinheiro + cartão de débito/crédito.

11.1) **RESERVA DO CONVIDADO:** o sócio deverá estar munido da cópia ou foto do RG e CPF do convidado. Sem esta documentação não será possível efetuar a reserva do mesmo, devido à não liberação por meio do sistema.

12) A reserva somente será efetivada, mediante o pagamento. O não pagamento caracterizará desistência.

13) **Importante:** no dia do sorteio, a ordem para a reserva será respeitada conforme o sorteio realizado, portanto, a **ausência** do associado/representante, **no momento da chamada telefônica** para definição da reserva, colocará o mesmo como desistente.

14) Em hipótese alguma o sorteio gerará obrigação de reserva, sendo este feito apenas para ordenar o atendimento. A conclusão da reserva ficará condicionada à: disponibilidade da acomodação para data desejada e o efetivo pagamento, conforme disposto no item 11 deste regulamento.



Roberto Rocha Brandão
Presidente da ASSEM

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2025.